



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 666/2014 – INDIAPORÃ, 04 DE ABRIL DE 2014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2048.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 137: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.700,00

Ficha 139: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.200,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 180: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2051.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

Ficha 227: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 800,00

12.306.0142.2052.0000 Merenda Escolar – Pré-Escola Municipal

Ficha 231: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.900,00

TOTAL GERAL R\$ 31.600,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde – PAB Fixo R\$ 3.700,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde – Agente Comunitário de Saúde R\$ 6.200,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para execução do serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) R\$ 18.000,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos que serão repassados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para execução dos programas de alimentação escolar pré-escola e creche R\$ 3.700,00

TOTAL GERAL R\$ 31.600,00



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de Abril de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO